



PROCESSO Nº 09.07.12.01.2021-DL



# COMISSÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09.07.12.01.2021-DL

## 1 - ABERTURA:

Por ordem do(a) Senhor(a) JOSÉ EVANDO COSMO LIMA, Ordenador(a) de Despesas do(a) SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, foi instaurado o presente processo de Dispensa de Licitação objetivando o(a) CONTRATAÇÃO DO SEBRAE (SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DOS EIXOS E DAS AÇÕES NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, ATRAVÉS DO PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA, em conformidade com o Termo de Referência e Projeto Básico nº 090109060004, partes integrantes deste processo administrativo.

#### 2 - JUSTIFICATIVA:

A escolha do contratado, deve-se ao fato do mesmo não ter fins lucrativos e estar caracterizado como uma entidade de fomento ao desenvolvimento das micro e pequenas empresas, voltado também para o desenvolvimento economico onde tem atuação. Diante da singularidade do servico prestado, bem como da notória especialização, e tratando-se de servicos com caracteristicas especificas, se cumpre os preceitos legais.

O presente serviço tem como objetivo a transformação do município, conectando estratégias de desenvolvimento municipal e visando direcionar, acelerar e sustentar o processo de desenvolvimento socioeconômico local, com foco na melhoria do ambiente de negócios, no fomento ao empreendedorismo e na promoção da competividade empresarial.O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Sebrae é uma instituição existente há mais de 45 (quarenta e cinco) anos, presente em todas as unidades da federação, reconhecido como a maior instituição de promoção ao empreendedorismo e do desenvolvimento das pequenas empresas. A atuação do Sebrae tem 02 (dois) públicos: o empreendedor do pequeno negócio e o poder público. No desenvolvimento territorial, o Sebrae tem projetos estruturados desde 1984 em todas as regiões, com metodologias reconhecidas internacionalmente. O projeto Cidade Empreendedora tem como objetivo a transformação dos municípios, conectado com a estratégia de desenvolvimento territorial do SEBRAE, que visa direcionar, acelerar e sustentar o processo de desenvolvimento socioeconômico local, com foco na melhoria do ambiente de negócio, no fomento ao empreendedorismo e na promoção da competitividade empresarial. A estratégia do programa se baseia numa parceria e atuação sistêmica junto ao poder público, para que este seja um agente facilitador, junto ao mercado e à sociedade para estimular a formação de um capital social capaz de sustentar o processo de desenvolvimento. São propostas ações para os seguintes eixos: Gestão Municipal, Lideranças Locais, Desburocratização, Sala do Empreendedor, Compras Governamentais, Empreendedorismo na Escola, Inclusão Produtiva, Marketing Territorial e Setores Econômicos, Cooperativismo e Crédito e Inovação e Sustentabilidade.

## 3 - DO FUNDAMENTO JURÍDICO:

A presente dispensa de licitação encontra amparo no Art. 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

## 4 - RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A escolha recaiu sobre a empresa SERV. DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMPRESAS DO ESTADO DO CEARA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.121.494/0001-01, tendo em vista a contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

## **5 - JUSTIFICATIVA DE PRECO:**

1





PROCESSO Nº 09.07.12.01.2021-DL

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Municipal deve ser meta permanente de qualquer administração.

De forma a zelar com a correta utilização dos recursos públicos, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a

razão da escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço, a teor do inciso II e III do parágrafo único do artigo 26 da Lei de Licitações.

Através de coletas de preços, restou devidamente comprovado que os valores a serem pagos encontram-se em conformidade com os valores praticado em outros municipios, segundo documentos acostados.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com os praticados no mercado específico, e que valor global do objeto a ser contratado será de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

## 6 - DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:

Os recursos necessários para a cobertura da referida despesa estão devidamente alocados no orçamento municipal vigente da Unidade Gestora SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, de acordo com o Projeto Atividade / Elemento de Despesa / Fonte de Recursos consignados abaixo:

- 09 01 04 122 0901 2.040 3.3.90.35.99 1001000000
- 09 01 04 122 0901 2.040 3.3.90.39.48 1001000000

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 12 de Julho de 2021.

JOSE MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO